



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 051/2026- PROCESSO Nº 0245/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/10/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. O O objeto do presente termo de referência é **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de portas, telas de proteção e fechamento de correr em acrílico, destinados à adequação da área da cozinha do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, visando atender às exigências sanitárias e estruturais apontadas pela 15ª Regional de Saúde, necessárias para a liberação e regularização do setor de alimentação hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

271 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00 1000

271 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00 1303

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 15.855,00** (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), no CNAE **4330-4/02**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **22.10.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. SEM EXIGENCIA NESTE EDITAL

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecida no **Hospital**



Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 645, Nova Esperança/PR, com instalação em dias e horários previamente agendados com a Administração do Hospital.

10.3. O fornecimento dos bens deverá ser realizado de acordo com as especificações, quantidades e medidas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os materiais, componentes, perfis, ferragens, fixações, vedações e demais elementos necessários à adequada instalação e ao perfeito funcionamento do objeto.

10.4. Antes da fabricação dos materiais, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas finais in loco, em conjunto com a Administração do Hospital, a fim de garantir a compatibilidade das peças com os vãos e espaços existentes.

10.5. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o reaproveitamento de materiais existentes.

10.6. A Contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à instalação dos bens, incluindo os elementos de fixação, vedação e acabamento.

10.7. As telas mosquito deverão ser removíveis, de modo a possibilitar a realização da higienização periódica.

10.8. A Contratada deverá realizar a limpeza dos locais após a instalação, retirando os resíduos e materiais decorrentes da montagem e deixando os ambientes em condições adequadas de utilização.

10.9. O fornecimento e a instalação deverão observar as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas aplicáveis ao objeto.

10.10. A entrega e a instalação do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 dias, contados a partir da confirmação das medidas finais e/ou da emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido pela Administração.

10.11. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da entrega e instalação, quando for o caso, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nas exigências contratuais.

10.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou no instrumento contratual, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 180 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens e da instalação, quando aplicável, com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação, mediante termo detalhado.

10.14. Na hipótese de serem identificadas inconsistências, defeitos ou desconformidades, o prazo para o recebimento definitivo será contado após a respectiva correção ou substituição pela Contratada.

10.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, bem como pelas garantias legais e contratuais aplicáveis.

10.16. Obrigações Da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.17. Obrigações Da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação oficial, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidades ;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- **Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 16 de Outubro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de portas, telas de proteção e fechamento de correr em acrílico, destinados à adequação da área da cozinha do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, visando atender às exigências sanitárias e estruturais apontadas pela 15ª Regional de Saúde, necessárias para a liberação e regularização do setor de alimentação hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor R\$	Valor R\$
CNAE: 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material					
LOTE 001					
01	Fornecimento e instalação de porta de giro com 2 folhas, modelo vai e vem, composta por vidro temperado incolor de 6 mm, com veneziana, perfis e ferragens na cor branca. Medidas do vão: 2,10 m de altura x 1,80 m de largura.	1	UND	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
02	Fornecimento e instalação de porta de giro com 2 folhas, modelo vai e vem, composta por vidro temperado incolor de 6 mm, com veneziana e bandeira superior, perfis e ferragens na cor branca. Medidas do vão: 2,70 m de altura x 2,00 m de largura.	1	UND	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00
03	Fornecimento e instalação de tela mosquiteiro, confeccionada com perfil de alumínio e tela de fibra de vidro, destinada à proteção das janelas da cozinha hospitalar, totalizando 7 janelas. Medidas do vão: 0,95 m de altura x 9,25 m de largura.	1	UND	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
04	Fornecimento e instalação de tela mosquiteiro, confeccionada com perfil de alumínio e tela de fibra de vidro, destinada à proteção dos vãos da área da lixeira, totalizando 5 vãos. Medidas do vão: 1,00 m de altura x 14,10 m de largura.	1	UND	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
05	Fornecimento e instalação de fechamento em acrílico com porta de correr, destinado ao balcão da pia da cozinha hospitalar, visando à proteção e adequação do ambiente. Medida do vão: 0,70 m de altura x 2,33 m / 1,67 m / 1,69 m de largura.	1	UND	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 001: R\$ 15.855,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)					



2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (X) Bem Especial ()

2.3. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, fornecidos e instalados pela Contratada, com todos os perfis, ferragens, fixações, vedações e acabamentos necessários ao perfeito funcionamento, observadas as medidas dos vãos informadas na tabela acima, que deverão ser conferidas in loco pela Contratada antes da fabricação.

2.4. Os vidros temperados deverão atender às normas ABNT NBR 7199 e NBR 14698; as telas mosquiteiro deverão ser milimétricas e removíveis, de modo a permitir a limpeza periódica, conforme exigido para áreas de preparação de alimentos pela RDC ANVISA nº 216/2004.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação torna-se necessária em virtude da necessidade de adequação da estrutura física da área da cozinha do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, mediante o fornecimento e a instalação de portas, telas de proteção e fechamento em acrílico, considerando as orientações, sugestões e opiniões apresentadas informalmente pela 15ª Regional de Saúde, com o objetivo de antecipar os ajustes necessários para futura visita técnica de fiscalização e avaliação do setor.

3.2. As adequações propostas visam contribuir para o atendimento aos requisitos estruturais e sanitários aplicáveis à cozinha hospitalar, proporcionando melhores condições de segurança, higiene e proteção na área de preparação e manipulação de alimentos. Para tanto, estão previstas as seguintes soluções:

- Portas de vidro temperado com veneziana ventilada: destinadas a promover a separação física das áreas e a ventilação adequada do ambiente.
- Telas mosquiteiro removíveis: destinadas às janelas e aos vãos da área da lixeira, com a finalidade de dificultar o acesso de vetores e pragas urbanas.
- Fechamento em acrílico do balcão da pia: destinado a proteger a área de manipulação de alimentos, contribuindo para a manutenção das condições de higiene e segurança do ambiente.

3.3. A não realização das adequações poderá dificultar o processo de liberação da cozinha hospitalar perante a 15ª Regional de Saúde, especialmente durante futura visita técnica de fiscalização e avaliação, podendo resultar em apontamentos e na necessidade de novas intervenções, além de prejudicar o regular funcionamento do setor e a continuidade dos serviços de alimentação oferecidos aos pacientes e servidores do Hospital.

3.4. Os quantitativos correspondem aos vãos e espaços efetivamente existentes na cozinha hospitalar, conforme levantamento de medidas constante da descrição de cada item. As especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades identificadas e nas orientações e sugestões apresentadas informalmente pela 15ª Regional de Saúde, visando à adequação preventiva da estrutura física e sanitária do setor.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 645, Nova Esperança – Paraná.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. O julgamento por lote justifica-se porque os itens compõem uma única intervenção no mesmo ambiente, dependem de medição, fabricação e instalação coordenadas e com acabamentos compatíveis entre si (perfis e ferragens na cor branca), e a execução por um único fornecedor concentra a responsabilidade técnica e a garantia, evita interferências entre executores na cozinha em funcionamento e assegura o cumprimento do prazo exigido para a liberação do setor. O agrupamento não restringe a competitividade, pois o objeto é usualmente ofertado em conjunto



pelas empresas do ramo de vidraçaria e esquadrias, e todas as consultadas na pesquisa de preços cotaram a totalidade dos itens.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento dos bens deverá ser realizado de acordo com as especificações, quantidades e medidas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os materiais, componentes, perfis, ferragens, fixações, vedações e demais elementos necessários à adequada instalação e ao perfeito funcionamento do objeto.

6.2 Antes da fabricação dos materiais, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas finais **in loco**, em conjunto com a Administração do Hospital, a fim de garantir a compatibilidade das peças com os vãos e espaços existentes.

6.3 Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o reaproveitamento de materiais existentes.

6.4 A instalação dos bens será realizada no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 645, Nova Esperança – Paraná, em dias e horários previamente agendados com a Administração do Hospital.

6.5 A Contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à instalação dos bens, incluindo os elementos de fixação, vedação e acabamento.

6.6 As telas mosquitoireiro deverão ser removíveis, de modo a possibilitar a realização da higienização periódica.

6.7 A Contratada deverá realizar a limpeza dos locais após a instalação, retirando os resíduos e materiais decorrentes da montagem e deixando os ambientes em condições adequadas de utilização.

6.8 O fornecimento e a instalação deverão observar as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas aplicáveis ao objeto.

6.2 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (**X**) Não

6.3 Obrigações da Contratante

6.3.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3.2 Disponibilizar à Contratada acesso aos locais necessários para a conferência das medidas, fornecimento e instalação dos bens, mediante prévio agendamento;

6.3.3 Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta;

6.3.4 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou sanadas;

6.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada;

6.3.6 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4 Obrigações da Contratada

6.4.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do adequado fornecimento e instalação do objeto;

6.4.2 Fornecer e instalar os bens em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades, medidas, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência;

6.4.3 Fornecer todos os materiais e componentes necessários à adequada instalação e ao perfeito funcionamento do objeto;

6.4.4 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos bens fornecidos, observada a legislação aplicável;



6.4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os bens que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa;

6.4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.4.8 Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento e instalação do objeto;

6.4.9 Responsabilizar-se pela limpeza e retirada dos resíduos decorrentes da instalação, deixando os locais em condições adequadas de utilização.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecida no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 645, Nova Esperança/PR, com instalação em dias e horários previamente agendados com a Administração do Hospital.

7.2. A entrega e a instalação do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 dias, contados a partir da confirmação das medidas finais e/ou da emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido pela Administração.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contado da entrega e instalação, quando for o caso, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nas exigências contratuais.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou no instrumento contratual, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de até 180 dias úteis após o recebimento provisório**, mediante verificação da conformidade dos bens e da instalação, quando aplicável, com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação, mediante termo detalhado.

7.6. Na hipótese de serem identificadas inconsistências, defeitos ou desconformidades, o prazo para o recebimento definitivo será contado após a respectiva correção ou substituição pela Contratada.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, bem como pelas garantias legais e contratuais aplicáveis.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado a servidora Daniela Dias Molina, matrícula nº 1451, portador da CI/RG nº. 8.061.519-1 e inscrito no CPF/MF nº. 007.099.029-80, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Elisângela Benassi de Lima Bezerra matrícula, 1412, RG:6.884.386-3, CPF:027.872.339-02 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **Gislaine Bruschi Montana**, matrícula, nº 4890, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 180 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. **Data do orçamento estimado 28/09/2026.**

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a presente contratação foram apurados mediante pesquisa direta de preços com 3 (três) fornecedores, considerando os preços praticados no mercado para o fornecimento e a instalação de portas, telas de proteção e fechamento em acrílico destinados à adequação da cozinha hospitalar.

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Daniela Dias Molina, responsável pela solicitação, recebimento por e-mail e organização dos orçamentos que integram o processo, conforme os seguintes fornecedores:

- J.F. Esquadrias — CNPJ nº 20.704.756/0001-29;
- Adilson Lopes de Souza – Vidros Ltda — CNPJ nº 02.322.194/0001-77;
- N. Barbosa Vidros – ME — CNPJ nº 12.323.423/0001-21.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 6.059/2023 e art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis à pesquisa de preços e à estimativa do valor da contratação.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.855,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao menor preço obtido na pesquisa realizada, apresentado pela empresa J.F. Esquadrias, inscrita no CNPJ nº 20.704.756/0001-29.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do fornecimento e instalação do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da instalação dos materiais e da conferência dos serviços pela Administração do Hospital, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RED 271 (05.009.10.302.0041.2075.3.3.90.39.00.00) FONTES 1.000/1.303

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/09/2026

Aprovado em: 28/09/2026.

DANIELA DIAS MOLINA

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Função Diretora Adm

IZABEL CRISTINA CANCIAN

Secretário Municipal de Saúde

DANIELA DIAS MOLINA

Fiscal de Contratos

ELISANGELA BENASI DE LIMA BEZERRA

Fiscal de Contratos Substituto

GISLAINE BUSCHI MONTINA

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 051/2026 - AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente da dispensa em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor R\$	Valor R\$	Total
CNAE: 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material						
LOTE 001						
01	Fornecimento e instalação de porta de giro com 2 folhas, modelo vai e vem, composta por vidro temperado incolor de 6 mm, com veneziana, perfis e ferragens na cor branca. Medidas do vão: 2,10 m de altura x 1,80 m de largura.	1	UND	R\$	R\$	
02	Fornecimento e instalação de porta de giro com 2 folhas, modelo vai e vem, composta por vidro temperado incolor de 6 mm, com veneziana e bandeira superior, perfis e ferragens na cor branca. Medidas do vão: 2,70 m de altura x 2,00 m de largura.	1	UND	R\$	R\$	
03	Fornecimento e instalação de tela mosquiteiro, confeccionada com perfil de alumínio e tela de fibra de vidro, destinada à proteção das janelas da cozinha hospitalar, totalizando 7 janelas. Medidas do vão: 0,95 m de altura x 9,25 m de largura.	1	UND	R\$	R\$	
04	Fornecimento e instalação de tela mosquiteiro, confeccionada com perfil de alumínio e tela de fibra de vidro, destinada à proteção dos vãos da área da lixeira, totalizando 5 vãos. Medidas do vão: 1,00 m de altura x 14,10 m de largura.	1	UND	R\$	R\$	
05	Fornecimento e instalação de fechamento em acrílico com porta de correr, destinado ao balcão da pia da cozinha hospitalar, visando à proteção e adequação do ambiente. Medida do vão: 0,70 m de altura x 2,33 m / 1,67 m / 1,69 m de largura.	1	UND	R\$	R\$	
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 001: R\$						

- O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.

e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 336B-A3C8-6EBF-ADFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 19/10/2026 09:14:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/336B-A3C8-6EBF-ADFA>